



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

## INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA (IRV nº 003/DAT/CBMSC)

### **CARGA DE INCÊNDIO**

#### **SUMÁRIO**

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS
  - 3.1 Instruções básicas
  - 3.2 Instruções diversas

*Editada em: 18/09/2006*  
*Ultima atualização: 00/00/0000*

**INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA  
(IRV nº 003/DAT/CBMSC)**

**CARGA DE INCÊNDIO**

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

**1 OBJETIVO**

1.1 Padronizar os procedimentos da atividade de vistoria e fiscalização, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo à Carga de Incêndio.

**2 REFERÊNCIAS**

2.1 Instrução Normativa nº 003/DAT/CBMSC – IN 003;

2.2 Manual de Vistoria Provisório.

**3 INSTRUÇÕES REGULADORAS**

**3.1 Instruções básicas**

Permanecem em vigor todas as rotinas existentes em cada Organização de Bombeiros Militar - OBM, subsidiadas pelas orientações constantes no Manual de Vistoria Provisório.

**3.2 Instruções Diversas**

Compete ao vistoriador, a seu critério, verificado a existência de material combustível em excesso e/ou de natureza diversa da que seria de se esperar para a ocupação declarada, constar em relatório pendência a ser examinada pela Chefia da SAT, no que se refere à necessidade ou não de se reexaminar os cálculos da planilha e/ou solicitar a apresentação dessa.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ÁLVARO MAUS  
Cel BM Dir da DAT/CBMSC

